



## VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

## TERMO ADITIVO Nº 001/2022

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO nº. 008/2011**  
**PROCESSO nº. 51402.009096/2012-21**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO ENTRE A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. E A EMPRESA VIBRA ENERGIA S.A.**

A **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura, doravante denominada **ARRENDANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente** e por seu **Diretor de Negócios**, e a empresa **VIBRA ENERGIA S.A.**, com sede na Rua Correia Vasques, 250, Ed. Lubrax 9º andar, Cidade Nova Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0001-02, doravante denominada **ARRENDATÁRIA**, neste ato representada por seus procuradores **ANDRE ALESSANDRO RIBEIRO BORGES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.402.987-\*\*, e **ANDRE VIVEIROS DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº \*\*\*.000.267-\*\*, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto registrar a alteração da razão social e do controle societário da empresa "**Petrobrás Distribuidor S.A.**" para "**Vibra Energia S.A.**" e a retificação do item 1.1 da Cláusula Primeira, conforme Nota Técnica nº 20/2022/GETER-VALEC/SUGOP-VALEC/DINEG-VALEC (SEI nº 5563135), Nota Técnica nº 30/2022/GETER-VALEC/SUGOP-VALEC/DINEG-VALEC (SEI nº 5823348) e Proposição - Nº 34/2022/DINEG-VALEC (SEI nº 5868590).

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O presente aditamento não acarreta alteração de valor ao contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DO CONTROLE SOCIETÁRIO DA ARRENDATÁRIA**

4.1. Fica alterada para os atos futuros decorrentes do Contrato a razão social e o controle societário da empresa "**PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A**" para "**VIBRA ENERGIA S.A**", sem alteração do CNPJ.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RETIFICAÇÃO**

5.1. Fica retificado o item 1.1 da Cláusula Primeira – Objeto, do Contrato, da seguinte forma:

DE:	PARA:
<p><i>" 1.1 - O objeto do presente contrato é o arrendamento do lote 12, situado no Pátio de Integração Multimodal da Ferrovia Norte-Sul - Pátio de Porto Nacional - situado no município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, localizado na Rodovia TO-080, Km 23, Zona Rural, localizado na Rodovia TO-080, Km 23, lote 12, Zona Rural, com obrigatoriedade de a Arrendatária realizar os projetos e as obras das instalações necessárias ao uso da respectiva área, para permitir a logística de transportes da Ferrovia Norte-Sul."</i></p>	<p><i>1.1 - O objeto do presente contrato é o arrendamento do lote 12, situado no Pátio de Integração Multimodal da Ferrovia Norte-Sul - Pátio de Porto Nacional - situado no município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, localizado na Rodovia TO-080, Km 23, Zona Rural, com obrigatoriedade de a Arrendatária realizar os projetos e as obras das instalações necessárias ao uso da respectiva área, para permitir a logística de transportes da Ferrovia Norte-Sul.</i></p>

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, às expensas da **ARRENDANTE** conforme disposto na Lei nº. 8.666/1993.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

### VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

(assinado eletronicamente)

**ANDRÉ KUHN**

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

**ALEX AUGUSTO SANCHES TREVIZAN**

Diretor de Negócios

### VIBRA ENERGIA S.A

(assinado eletronicamente)

**ANDRE ALESSANDRO RIBEIRO BORGES DE OLIVEIRA**

Procurador

(assinado eletronicamente)

**ANDRE VIVEIROS DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ALESSANDRO RIBEIRO BORGES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 08/08/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Viveiros de Albuquerque Maranhão, Usuário Externo**, em 08/08/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor de Negócios**, em 09/08/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 09/08/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5929385** e o código CRC **AF92BB09**.



Referência: Processo nº 51402.009096/2012-21



SEI nº 5929385

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)